

Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2984, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Suplementação (+) **131.000,00**

02 05 01	DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA		
217	04.123.0002.2011.0000	Manutenção do Departamento Financeiro e Tesouraria	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 10 03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1152	12.361.0007.2031.0000	0Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200001	Transferências do Salário-Educação	
02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
1459	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urban	108.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total da seguintes rubricas do orçamento vigente:

Anulação:

02 05 01	DEPTO FINANCEIRO / TESOURARIA		
205	04.123.0002.2011.0000	Manutenção do Departamento Financeiro e Tesouraria	-7.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 10 03	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1109	12.361.0007.2031.0000	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	-16.000,00

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200001	Transferências do Salário-Educação	
02 13 01	DIV. OBRAS E CONS. DE VIAS URB. E RURAIS		
1445	15.451.0013.2042.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Conservação de Vias Urbanas	-108.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
Anulação (-)			-131.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedreira

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2984, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.

Pedreira, 22 de outubro de 2020

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos